



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

a) se esta Secretaria de Estado tem conhecimento das reclamações públicas formuladas contra a empresa Mais Ler (CNPJ nº 35.995.458/0001-02), que mantém ponto fixo de vendas dentro do Terminal Rodoviário Rita Maria, em Florianópolis/SC, relativas a prática comercial enganosa na venda de assinaturas de revistas mediante oferta de "brinde" e alegação de gratuidade — a exemplo da reclamação pública nº 254.585.083, registrada na plataforma Reclame Aqui em 22/07/2026, referente a fato ocorrido em 17/07/2026 no próprio terminal;

b) qual o instrumento jurídico — termo de permissão de uso, sublocação comercial ou outro — que rege, no âmbito do contrato de concessão celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Consórcio Sinart para operação do Terminal Rodoviário Rita Maria, a ocupação do espaço comercial utilizado pela empresa Mais Ler, e quais as obrigações de conduta comercial nele estabelecidas para os ocupantes de espaços no terminal;

c) se esta Secretaria de Estado e/ou o Consórcio Sinart já promoveram, de ofício ou mediante provocação, fiscalização, notificação ou qualquer procedimento administrativo em face da empresa Mais Ler em razão de reclamações de consumidores relativas ao seu ponto de vendas no Terminal Rodoviário Rita Maria e, em caso positivo, quais foram as providências adotadas e os resultados obtidos;

d) quais os mecanismos e a periodicidade da fiscalização exercida por esta Secretaria de Estado sobre a idoneidade da atuação comercial das empresas instaladas no Terminal Rodoviário Rita Maria, no âmbito do contrato de concessão administrativa firmado com o Consórcio Sinart; e

e) se há, no contrato de concessão firmado com o Consórcio Sinart ou no regulamento interno do terminal, previsão que autorize a notificação, a advertência, a suspensão da atividade ou a não renovação do espaço ocupado por estabelecimentos comerciais que pratiquem condutas lesivas aos consumidores no interior do terminal e, em caso positivo, se tal previsão será aplicada ao caso da empresa Mais Ler.

JUSTIFICATIVA

O Terminal Rodoviário Rita Maria, em Florianópolis/SC, é operado, desde 2023, pelo Consórcio Sinart, mediante contrato de concessão administrativa com prazo de 30 (trinta) anos firmado com o Estado de Santa Catarina. Nos termos do art. 175 da Constituição Federal e da Lei federal nº 8.987/1995, a delegação da prestação do serviço público não afasta a responsabilidade do poder

concedente por sua adequada fiscalização, inclusive quanto à idoneidade das atividades comerciais exploradas no espaço concedido.

Consta, em registro público na plataforma Reclame Aqui, relato de consumidora que, em 17/07/2026, foi abordada por promotores de vendas da empresa Mais Ler (CNPJ nº 35.995.458/0001-02) dentro do próprio Terminal Rodoviário Rita Maria, sob a promessa de "revistas grátis" mediante o pagamento de suposta "taxa de correio", vindo a constatar, somente após a cobrança no cartão, tratar-se de contrato de assinatura de revistas com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 958,80, com multa de 10% em caso de cancelamento. A consulta ao cadastro público da empresa na mesma plataforma revela classificação "Não Recomendada", nota de reputação 0,0 e índice de resposta a reclamações inferior a 50%, o que sugere tratar-se de prática comercial reiterada, e não de episódio isolado.

Diante da gravidade dos fatos e da possibilidade de que outros consumidores estejam sendo lesados diariamente dentro de um espaço público concedido pelo Estado, é dever do Poder Legislativo exercer o controle externo sobre a atuação do Poder Executivo estadual no acompanhamento do contrato de concessão, motivo pelo qual se apresenta o presente Pedido de Informação.

Sala das Sessões,

Deputada Caroline Sardá



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Sardá Loz**,
em 16/09/2026, às 15:20.
